



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor BRUNO OLIVEIRA PEREIRA BERGAMASCHI, Delegado de Polícia Federal, a comparecer a esta Comissão, a fim de na condição de TESTEMUNHA, com base nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de agosto de 2024, o Delegado de Polícia Federal Bruno Bergamaschi foi designado para conduzir o Inquérito Policial nº 2024.0045640, instaurado para “apurar possível prática, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dos crimes de corrupção passiva, inserção de dados falsos em sistema de informações e violação de sigilo funcional”.

Em 02 de fevereiro de 2025, Bergamaschi representou à 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal por medidas cautelares de busca e apreensão domiciliar e de suspensão de acordos de cooperação técnica celebrados entre o INSS e entidades associativas. Em 12 de abril de 2025, houve deferimento



parcial das medidas cautelares pelo mencionado juízo federal da 15ª Vara, expedindo-se mandados de busca e apreensão, tendo início a Operação Sem Desconto.

Considerando, pois, o amplo conhecimento dos fatos por parte do Delegado de Polícia Federal Bruno Bergamaschi, seu papel central na condução das investigações da Operação Sem Desconto, sem sombra de dúvidas, sua participação nesta CPMI será essencial para a adequada compreensão dos fatos.

Ante o exposto, rogamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

**Deputado Ricardo Ayres
(REPUBLICANOS - TO)**

